ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL
36.ª SESSÃO
DATA 04/11/22
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

INDICAÇÃO N° /2022

4891

A trombofilia é um verdadeiro desafio para mulheres que desejam engravidar ou já estão grávidas. Afinal, a trombofilia na gravidez pode impossibilitar o desenvolvimento saudável da gestação, causando abortos de repetição, por exemplo.

Além disso, a trombofilia é uma condição que pode colocar em risco a vida do bebê e da gestante e afetar a saúde reprodutiva da mulher. Por esse motivo, é fundamental que o diagnóstico seja precoce e que haja acompanhamento médico constante.

Diante do exposto é que INDICO à Exma. Sra. Prefeita Municipal Eng. Raquel Auxiliadora Chini o seguinte:

ANTEPROJETO DE LEI

"Dispõe sobre o direito de toda mulher à investigação, ao exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, quando da prescrição de anticoncepcional, no pré-natal e na prescrição de reposição hormonal, na Rede de Saúde Pública do Município e da outras providências."

Art. 1º - Toda mulher usuária da Rede de Saúde Pública do Município de Praia Grande terá direito à investigação, ao exame que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, nas seguintes situações:

I - Como condição para a primeira prescrição do uso de medicamentos anticoncepcionais;

II - No início do pré-natal;

III - Como condição para a primeira prescrição do uso de reposição hormonal.

Parágrafo único - A investigação deverá começar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, e deverá permitir ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, particularmente investigação em relação a parentes de primeiro grau com trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

Art. 2º - Para fins desta Lei a Trombofilia se caracteriza por promover alterações na coagulação sanguínea que resultam em um maior risco para trombose, e se divide em dois grupos: adquirida e hereditária.

Art. 3º - O Poder Público Municipal deverá informar a toda mulher abrangida pela presente lei, atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, a respeito dos riscos e do tratamento necessário.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta, de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Um estudo realizado no Hospital das Clínicas (HC) do município de São Paulo (SP) revelou que, das 150 mulheres que tiveram problemas como aborto, morte do bebê e pré-eclâmpsia na gestação, 60% tinham alguma forma de trombofilia.

O problema é que a maioria só descobre a tendência quando já perdeu um ou mais filhos na gravidez - nessa fase o sangue fica naturalmente mais coagulado, o que aumenta as chances de entupimento de veias e artérias quando há predisposição.

Um dos fatores de risco para trombose, a trombofilia, pode ser diagnosticada com simples exame genético. Hoje em dia, os convênios médicos são obrigados a ofertar

o teste, explica o obstetra e geneticista diretor da clínica Chromosome Medicina Genômica, Ciro Martinhago.

Se a pessoa tem o gene portador da trombofilfa, o risco de ter trombose aumenta de seis a oito vezes. Com o uso de anticoncepcional esse número pode subir para 30. O especialista afirma que, com o exame, a mulher portadora pode se prevenir em "três fases de sua vida". - Se ela sabe o resultado, quando, ainda adolescente, procura o médico para tomar anticoncepcional, saberá do risco. Depois, quando resolve ser mãe (gravidez aumenta risco de trombose), o médico poderá prescrever urn remédio para afinar o sangue e, assim, ela se previne. Por último, na plenitude da vida quando ela vai precisar do uso da reposição hormonal saberá que pode correr riscos. Não é porque tem o gene da trombofilia, que a mulher terá trombose, mas se é possível prevenir, melhor.

Em Belo Horizonte, algumas mulheres que passaram pela situação usam redes sociais para alertar sobre a necessidade de dar mais atenção à doença. O exame para diagnosticar a trombofilia não é obrigatório na gestação, só quando a mulher teve trombose, embolia pulmonar ou acidente vascular cerebral. Mesmo quando há complicação ou morte, a investigação da doença não é exigida - só se torna regra após o terceiro óbito intrauterino. "Se a mãe teve aborto, tem que ser investigado, e a mulher precisa de pré-natal especial na gestação seguinte".

Muitos colegas ainda desconhecem a trombofilia. "Os que não têm estrutura para o diagnóstico devem encaminhar casos para onde tenha", diz a ginecologista e obstetra Venina Barros, coordenadora do setor de trombose e trombofilia do HC de São Paulo.

Para especialistas, a investigação sobre a doença deveria começar na primeira consulta com obstetra e ginecologista, com perguntas sobre histórico familiar da paciente - como a trombofilia pode ser hereditária, ter parentes de primeiro grau com trombose ou gravidez com complicações devem ser sinal de alerta. "As trombofilias hereditárias atingem uma em cada dez mulheres. Pode ter consequências graves. O mínimo que deve ser feito é questionar o paciente. Mas, infelizmente, só se descobre após uma isquemia", afirmou o geneticista Ciro Martinhago, diretor da Chromosome Medicina Genômica.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação do projeto.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 1º de Novembro de 2022

Francisco de Araújo Lima Júnior

Vereador